

ATA Nº 06/2023 DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE WITMARSUM-SC NO DIA 11/08/2023 ÀS 14h00min NO AUDITÓRIO DA CASA DA CIDADANIA. No dia 11 de Agosto de 2023, no auditório da Casa da Cidadania situado na Rua: Willy Pett, nº 29, Centro, realizou-se a Reunião, tendo seu quórum validado as 14h15, deste modo, a Presidente da Comissão Eleitoral, Sr.^a Leonor Luzia Largura Padoin e o Presidente do CMDCA, o Sr. Joberson Lino Lopes, conduziram a reunião com os seus pontos de pauta: 1º. Deliberação sobre a sentença prolatada no Mandado de Segurança nº **5001806-04.2023.8.24.0141** que tramitou na Vara Única da Comarca de Presidente Getúlio (SC), proposto pelo candidato a reeleição ao cargo de Conselheiro Tutelar, Sr. Luiz Carlos Toretti, sendo este ponto deliberado por este Colegiado da seguinte maneira: considerando que o Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Presidente Getúlio, Dr. Felipe Agrizzi Ferrazo, proferiu sentença nos autos do processo de Mandado de Segurança nº **5001806-04.2023.8.24.0141**, a qual **revogou expressamente a decisão liminar** que havia determinado que o Sr. Luiz Carlos Toretti fosse considerado apto a participar das próximas etapas do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em andamento (Edital nº 1/2023/CMDCA), o CMDCA deliberou e decidiu que o candidato deva ser **excluído** do pleito eleitoral, eis que a sentença judicial faz com que a candidatura de Luiz não possa mais ser considerada como **habilitada** para concorrer ao cargo, a qual já havia sido indeferida inicialmente pela Comissão Eleitoral do CMDCA responsável por acompanhar as questões relativas à eleição dos novos conselheiros em razão do candidato Luiz Carlos Toretti estar respondendo por processo judicial em razão de diversos problemas e irregularidades enquanto empossado no cargo de Conselheiro Tutelar, além de outra recente denúncia que o mesmo sofreu em razão de não cumprir horário de trabalho e usar veículo da Prefeitura de Witmarsum (SC) para fins particulares. O CMDCA tomará imediatamente as medidas cabíveis junto ao TRE/SC para promover a exclusão do candidato, tendo em vista que o prazo estipulado pelo TRE/SC para excluir o candidato é até o dia **15/08/2023**, conforme informação retirada do site. 2º. Análise e deliberação sobre o Regimento Interno do Conselho Tutelar, sendo feita a leitura completa do documento e este sendo **aprovado** por este Colegiado. 3º. Revisão das indicações ao CMDCA, sendo feita, novo ofício as entidades das quais não está tendo quórum - participação, ficando assim, encaminhado novo encaminhamento. 4º. Escuta Especializada, debate sobre o orçamento recebido pelo Instituto RANAI, ficando definido que por enquanto será analisado mais possibilidades de orçamentos e reestruturar o Comitê de Gestão Colegiado da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência. 5º. Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, ciência sobre o segmento sociedade civil e segmentos adolescente não conseguirá participar, tendo apenas para o momento a possível participação do segmento governamental. Sem mais pontos para o momento a serem debatidos, a reunião se encerrou às 15h40min.